

PORTARIA 36 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado nos artigos 29 e 41, do referido Decreto nº 51.828/2017, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.871, de 19 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, estima a Receita em R\$ 1.481.497.384 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais), e fixa o desembolso em R\$ 1.239.604.683 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R 40.975.530 (quarenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), fixa o quantitativo para os meses de janeiro e fevereiro de 2017, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 443.481.744 (quatrocentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), estabelece o valor dos meses de janeiro e fevereiro de 2017, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 755.147.409 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais), indica o descaixe para os meses de janeiro e fevereiro de 2017 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para os meses de janeiro e fevereiro de 2017 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de março será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de fevereiro de 2017.

§ 1º Para elaboração da programação financeira referente ao mês de março será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFEM em 01 de março de 2017.

§ 2º Os órgãos que não encaminharem relatório de programação financeira não terão cota disponibilizada para o mês de março.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2017.

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	COTA 2015 JAN/FEV	COTA 2016 JAN/FEV	MÉDIA MENSAL 2017	COTA JANEIRO / FEVEREIRO
GABINETE CIVIL	354.809	546.038	472.750	546.038
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	28.944	46.452	25.735	46.452
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	72.731	160.000	69.583	139.167
SECOM	1.479.874	795.830	1.470.833	795.830
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
EMATER	89.289	111.446	74.167	111.446
PERÍCIA OFICIAL	572.756	866.702	801.000	866.702
CEDEC	49.000	35.866	22.917	35.866
VICE GOVERNADORIA	41.622	69.620	32.083	64.167
DESENVOLVE - AFAL	72.926	139.000	64.331	128.662
SEC. DE ESTADO DE PREV. A VIOLÊNCIA	379.261	3.070.290	2.141.667	3.070.290
SEC.DE EST.DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL	4.751.157	8.220.376	6.047.800	8.220.376
SECRET.DE EST.DE TRANSPORTE E DESENV.URBANO	-	73.332	66.583	73.332
SECRET.DE EST.DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	-	279.332	191.792	279.332
SEC DE ESTADO DO PLANEJ GESTAO E PATRIMONIO	734.903	1.356.235	1.333.917	1.356.235
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.364.447	3.569.802	1.957.555	3.569.802
ARSAL	-	-	-	-
ITEC	1.915.459	1.333.332	1.531.500	1.333.332
CARHP	125.828	1.880.298	8.833	17.667
DETRAN	-	-	-	-
AMGESP	1.217.030	2.140.468	1.637.500	2.140.468
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	1.500.000	4.067.232	195.217	390.433
FAPEAL	180.000	411.164	3.692.574	411.164
UNEAL	869.899	1.999.798	375.833	751.667
IZP	252.901	480.000	59.500	119.000
DITEAL	58.804	119.812	70.000	119.812
FEAS	58.373	97.146	201.250	97.146
IPASEAL	121.283	242.876	124.600	242.876
UNCISAL	219.604	315.420	458.917	315.420
SEC DE EST DA CIENC DA TECNO E DA INOVACAO	432.550	634.406	639.888	634.406
SEC DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	58.830	153.324	58.333	116.667
SECRET.DE ESTADO DO DESEN.ECONOMICO E TURISMO	45.300	79.772	298.982	298.982
SEC DE EST DA AGRIC PEC.PESCA E AQUICULTURA	356.443	520.316	102.508	205.015
IDERAL	89.289	130.956	112.675	130.956
INMEQ	41.985	61.578	-	-
ADEAL	40.389	138.868	137.079	138.868
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	141.464	581.189	77.012	154.024
SEC DE EST DO MEIO AMB E DOS REC.HIDRICOS	46.046	65.674	56.833	65.674
DER	25.554	37.478	12.586	25.171
SERVEAL	96.960	131.127	66.000	131.127
ITERAL	57.091	80.268	191.667	283.333
IMA	20.309	56.892	11.667	-

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	985.980	2.311.500	2.070.234	2.311.500
POLÍCIA MILITAR	2.862.315	4.904.334	2.833.333	4.904.334
POLÍCIA CIVIL	2.019.361	3.142.806	1.604.042	3.142.806
CORPO DE BOMBEIROS	525.331	824.032	553.667	824.032
SECRETARIA DE EST. DA MULHER E DIR. HUM.	294.969	365.954	193.583	365.954
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				2.000.000
TOTAL DA ADM. DIRETA + INDIRETA				40.975.530

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	198.977	198.977	397.954
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8.938.882	8.938.882	17.877.764
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	75.000.000	150.000.000
GABINETE CIVIL	871.469	871.469	1.742.938
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	150.189	150.189	300.378
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.040.316	2.040.316	4.080.632
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	17.773.664	17.773.664	35.547.328
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	46.303.006	46.303.006	92.606.012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.700.666	3.700.666	7.401.332
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	224.602	224.602	449.204
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.921.883	1.921.883	3.843.766
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.277.472	1.277.472	2.554.944
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	418.534	418.534	837.068
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	92.746	92.746	185.492
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	186.049	186.049	372.098
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	30.402	60.803
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.094.225	14.094.225	28.188.450
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	524.097	524.097	1.048.194
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	232.879	232.879	465.758
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.781.988	19.781.988	39.563.976
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	139.037	139.037	278.074
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	497.833	497.833	995.666
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	186.765	186.765	373.529
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	233.794	233.794	467.588
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	183.345	183.345	366.690
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.106.388	2.106.388	4.212.776
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.529.896	3.529.896	7.059.792
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	286.927	286.927	573.854
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.926.030	200.926.030	401.852.061

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ADEAL	906.084	906.084	1.812.168
AFAL	52.522	52.522	105.044
AMGESP	167.457	167.457	334.914
ARSAL	99.764	99.764	199.528
CARHP	1.371.900	1.371.900	2.743.800
DER	1.209.132	1.209.132	2.418.264
DITEAL	83.839	83.839	167.678
EMATER	140.710	140.710	281.420
IDERAL	51.725	51.725	103.451
IMA	490.508	490.508	981.016
INMEQ	147.483	147.483	294.966
IPASEAL	225.501	225.501	451.002
ITEC	295.640	295.640	591.280
ITERAL	997.772	997.772	1.995.544
IZP	394.138	394.138	788.276
SERVEAL	710.668	710.668	1.421.336
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	3.460.736	6.921.472
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	8.058.620	16.117.240
UNEAL	1.950.642	1.950.642	3.901.284
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.814.841	20.814.841	41.629.683
TOTAL DIRETA + INDIRETA	221.740.872	221.740.872	443.481.744

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	24.374.214	24.374.214	48.748.429
02 - T. MUNICIPIOS	90.722.828	87.895.080	178.617.908
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOUREO	16.498.259	16.498.259	32.996.518
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000	600.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000	12.500.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406	758.811
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	8.648.853	8.648.853	17.297.707
03.05- OUTROS	920.000	920.000	1.840.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	76.112.485	76.112.485	152.224.970
04.01 - P. LEGISLATIVO	24.274.616	24.274.616	48.549.232
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	16.770.401	16.770.401	33.540.802
04.01.02 - T. CONTAS	7.504.215	7.504.215	15.008.429
04.02 - P. JUDICIARIO	36.011.733	36.011.733	72.023.467
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.944.669	11.944.669	23.889.339
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.881.467	3.881.467	7.762.934
05 - TRANSF AO FUNDEB	115.126.935	126.768.328	241.895.263

06 - TRANSF AO FES	45.305.491	55.358.830	100.664.321
T O T A L	368.140.213	387.007.196	755.147.409

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1,00		
	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
01 - RECEITAS	700.273.652	781.223.732	1.481.497.384
01.01 - RECEITA PROPRIA	396.179.203	444.178.188	840.357.390
01.02 - TRANSF FEDERAL	304.094.449	337.045.544	641.139.994
02 - DESPESAS	610.368.849	629.235.833	1.239.604.683
02.01 - ANEXO I	20.487.765	20.487.765	40.975.530
02.02 - ANEXOII	221.740.872	221.740.872	443.481.744
02.03 - ANEXOIII	368.140.213	387.007.196	755.147.409
SUPERÁVIT/DÉFICIT	89.904.803	151.987.899	241.892.701

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 30 de janeiro de 2017.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA SEPLAG N° 481/2017 – GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e pela Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de n° 17/2015 e a celebração do primeiro termo aditivo, firmado entre esta SEPLAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o que consta do processo de n° 1700 – 007266/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Rodolfo Santos Bezerra - mat. n° 2048-6 para responder como gestor do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos de n° 17/2015, celebrado entre esta SEPLAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em substituição à servidora Lílian Darley Marques Costa mat. n° 1562-8, designada através da Portaria de n° 2.926 de 22 de abril de 2016, bem como designo a servidora Andreanes Quitéria da Silva Moraes mat. n° 1081-2 para responder como gestor do referido contrato na ausência ou impedimento de seu titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió-AL, 23 de janeiro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 481/2017 – GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e pela Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de n° 17/2015 e a celebração do primeiro termo aditivo, firmado entre esta SEPLAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o que consta do processo de n° 1700 – 007266/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Rodolfo Santos Bezerra - mat. n° 2048-6 para responder como gestor do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de

produtos de n° 17/2015, celebrado entre esta SEPLAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em substituição à servidora Lílian Darley Marques Costa mat. n° 1562-8, designada através da Portaria de n° 2.926 de 22 de abril de 2016, bem como designo a servidora Andreanes Quitéria da Silva Moraes mat. n° 1081-2 para responder como gestor do referido contrato na ausência ou impedimento de seu titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió-AL, 23 de janeiro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 611/2017.

Torna pública a classificação dos profissionais que cumpriram todas as etapas do EDITAL N° 01/2015- SEPLAG/AL, edital de convocação para credenciamento de profissionais técnico-especializados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual, o art. 25 do Decreto n° 12.565, de 27 de abril de 2011, o art. 49, inciso IV e §§, da Lei Delegada n° 44, de 8 de abril de 2011, e o art. 5º, inciso IV e §§, do Decreto n° 37.609, de 1º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a classificação dos profissionais que cumpriram todas as etapas do EDITAL N° 01/2015- SEPLAG/AL, edital de convocação para credenciamento de profissionais técnico-especializados; e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n° 1700-000461/2017;

RESOLVE:

Art. 1. Em homenagem ao princípio constitucional da transparência, tornar pública a ordem de classificação dos candidatos que cumpriram todas as etapas do Edital n° 01/2015 – SEPLAG./AL, de 04 de dezembro de 2015, de Convocação para credenciamento de profissionais técnico-especializados para prestação de instrutoria, consultoria e correlatos aos programas de desenvolvimento de pessoas, conforme segue: